



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

DECRETO N° 3.280, DE 16 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ADICIONAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e em conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.018 de 10 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- Amparado na Lei Municipal nº 3.018 de 10 de dezembro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar os elementos de despesas do anexo da Lei Orçamentária nº 3.024 de 15 de dezembro de 2023, conforme classificação programática abaixo no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

ORGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 08.03 - Fundo municipal de saúde – Recursos estaduais

Projeto Atividade: 2,255 – Programa atenção básica estadual – PIES/PIAPS Sociodemográfico – R.4011

Elemento de Despesa: 533 – 31.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Valor: R\$ 49.000,00

Art. 2º Servirá de recursos de cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme classificação programática, especificada a seguir:

ORGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 08.03 - Fundo municipal de saúde – Recursos estaduais

Projeto Atividade: 2,255 – Programa atenção básica estadual – PIES/PIAPS Sociodemográfico – R.4011

Elemento de Despesa: 535 – 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor: R\$ 38.000,00

Elemento de Despesa: 536 – 33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: R\$ 8.000,00

Elemento de Despesa: 933 – 33.90.36.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física

Valor: R\$ 8.000,00

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE JULHO DE 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE:

Elmo Anastácio Dullius

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração